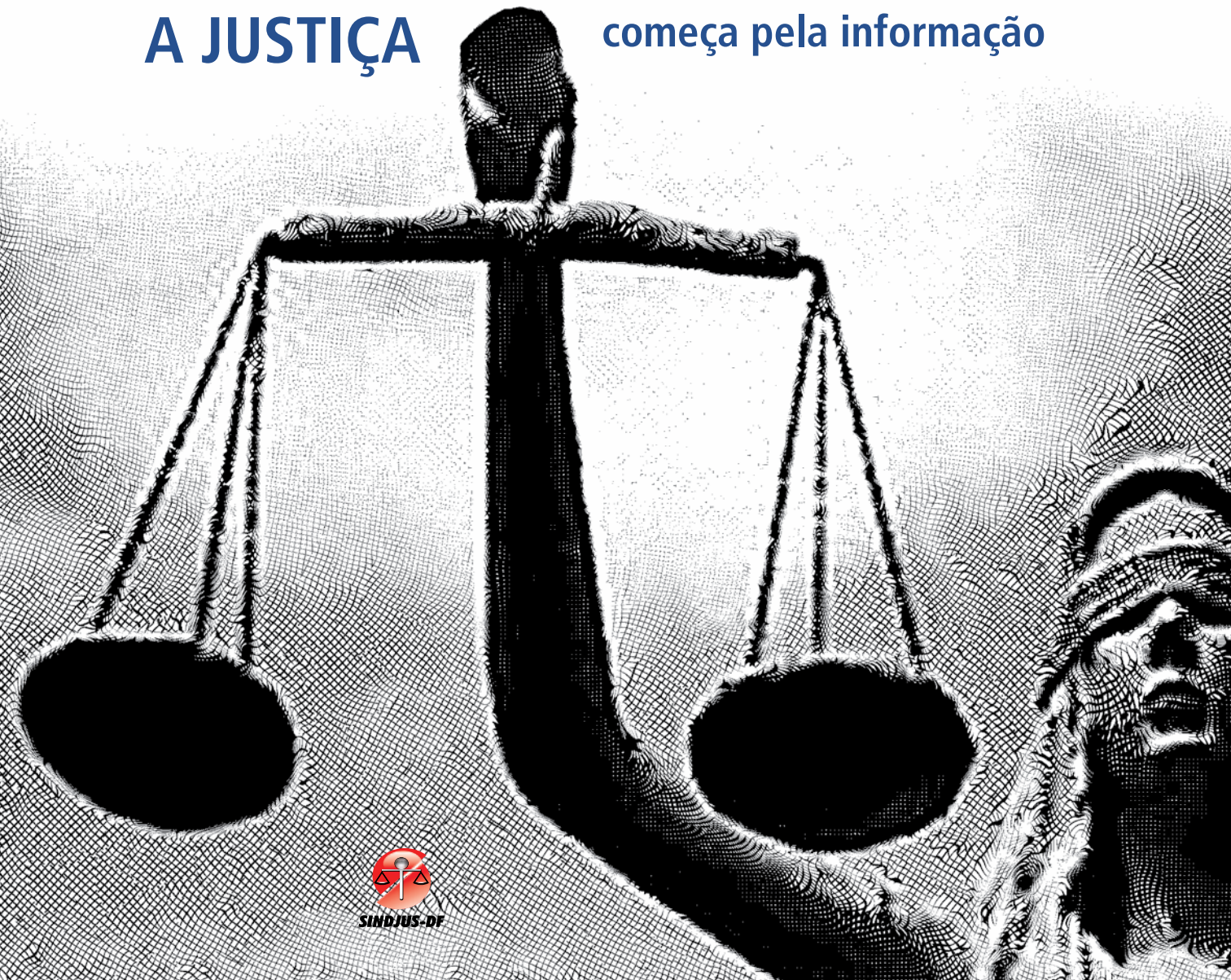


**A JUSTIÇA**

começa pela informação



SINDJUS-DF

A Justiça começa pela informação 2



## Apresentação

O conhecimento é uma ferramenta fundamental para a construção da Justiça e da cidadania. Esta cartilha nasceu do interesse em desvendar um pouco do universo da Justiça brasileira. O que é a justiça? Como ela funciona? Quem são e o que fazem seus servidores? Ao longo dessas páginas, caminhamos na direção de revelar esse ambiente onde, dia após dia, milhares trabalham para construir um bairro, uma cidade, um país, enfim, um mundo mais justo.

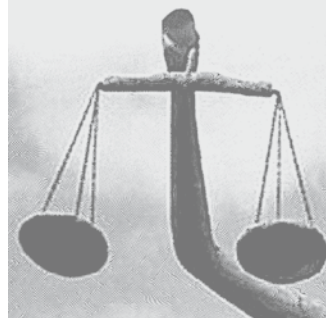
Esta cartilha tem, entre uma de suas missões, descortinar esse universo da Justiça aos olhos da sociedade. Uma das dificuldades de acesso é a falta de conhecimento acerca do funcionamento do Judiciário e do Ministério Público. Também é objetivo desta cartilha inspirar uma nova geração a fazer parte desse mundo que é feito de muita batalha, responsabilidade e conquista.

Com base em sua longa trajetória de defesa dos servidores e de uma Justiça eficiente e produtiva, o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal (Sindjus), em conjunto com os servidores, que conhecem muito bem o funcionamento deste poder, elaboraram esta cartilha. Nela você pode encontrar um pouco dos direitos e deveres de cada um, saber uma noção sobre a estrutura e o funcionamento da Justiça, principalmente do Poder Judiciário, e conhecer a importância de servidores que não têm seus nomes estampados em jornais, mas que por meio do trabalho constroem, com responsabilidade e suor, a identidade da justiça brasileira.

A cartilha tem uma linguagem objetiva, leve, acessível e destinada aos mais diversos públicos. Os exemplares, confeccionados pelo Sindjus, serão distribuídos gratuitamente aos cidadãos de todas as idades, etnias, origens, sexos e classes sociais. Afinal, o nosso Judiciário está completando 200 anos e esse é o momento de nós nos conhecermos melhor e começarmos a construir a Justiça brasileira dos próximos 200 anos.

Roberto Policarpo

Coordenador-geral do Sindjus-DF



## Operários em construção

Quando se fala em Justiça, a imagem que nos vem à cabeça é dos juízes, dos desembargadores, dos ministros, dos promotores, dos procuradores e advogados. Mas a Justiça, em si, também é formada por um universo de servidores, que desde o trabalho de protocolar um processo, digitá-lo, entregar um mandado, atender um cidadão ao telefone, prestar um esclarecimento, administrar uma secretaria, examinar uma ação, fazer a segurança de um ministro e cuidar da publicação oficial colaboram para o funcionamento dessa complexa engrenagem chamada Justiça.

Por trás de um processo há mãos, olhos, palavras, pensamentos e sentimentos, de quem é autor, de quem é réu, de quem julga e de quem "serve". A liberdade, a vida e o bem-estar de muitas pessoas passam pelas mãos dos servidores da Justiça. Com o seu trabalho, os servidores contribuem para uma sociedade melhor, mais justa, mais igual. É gratificante trabalhar para o povo e pelo povo. Trabalhar em prol da Justiça, do bem estar comum e da pacificação.

Sem os servidores não seria possível a prestação de um bom serviço jurisdicional. Em todo o país, o Judiciário, uma das pilastras da Justiça brasileira, conta com 110 mil servidores e 15 mil magistrados. Pode parecer muito, mas, comparado a outros países desenvolvidos, ainda é muito pouco. Pouco para um país de demandas continentais como o nosso. Em um país marcado historicamente pela injustiça social, racial e financeira, diariamente, um grande número de servidores, cada qual em sua função, dá a sua contribuição para a construção de uma Justiça mais eficiente e justa para a sociedade. E é assim, com competência, seriedade e vocação que esses servidores, como operários em construção, vão construindo uma Justiça mais humana a cada novo amanhecer. Parabéns a todos esses servidores que nos enchem de orgulho, satisfação e que fazem de cada dia, o dia da Justiça.





## O dia da Justiça

Assim como existem o dia da Pátria e o dia do Trabalho, existe o dia da Justiça. Uma data que é comemorada desde 1940 em nosso país. Mas foi a partir de 9 de agosto de 1951, que o art. 5º da Lei nº 1.408 instituiu oficialmente essa data, para ser comemorada em todo o território nacional, como feriado forense. Dia de Nossa Senhora da Conceição, dia Nacional da Família, o dia 8 de dezembro também foi escolhido como o dia da Justiça.

Natal, no Rio Grande do Norte, foi a primeira cidade a prestigiar essa data. Em Brasília, o dia da Justiça passou a ser celebrado já no ano de sua inauguração, isto é, 1960. O dia 8 de dezembro representa a aspiração de um sentimento e de um valor que diariamente são postos na mesa de trabalho, procurados nos livros e entoados, como prece, no início e no fim das petições. Vale destacar que os requerimentos começam invocando uma autoridade judiciária e terminam pedindo Justiça.

## A Justiça por Ruy Barbosa

Nada melhor que citarmos o político, jurista e jornalista Ruy Barbosa (1849-1923) para dizer: “Eu não conheço duas grandezas tão vizinhas pela sua altitude, tão semelhantes em suas lições, tão paralelas na sua eternidade como estas: a Justiça e a Morte. Ambas tristes e necessárias; ambas amargas e salvadoras, ambas suaves e terríveis, são como dois cimos de névoa e de luz que se contemplam nas alturas imaculadas do horizonte”.

Inspirados em Ruy Barbosa, sigamos a sua última frase, que o homenageia em sua lápide: “Estremeceu a Justiça; viveu no Trabalho; e não perdeu o Ideal”.

## O que é Justiça?

É comum ouvirmos a palavra Justiça hoje em dia, em todo momento. No entanto é difícil ter uma imagem concreta do que ela significa. De forma mais popular, podemos dizer que Justiça é aquilo que é correto, o que faz ficarmos com a consciência limpa quando a praticamos, o que nos liberta o peso que às vezes carregamos nas costas, o que faz ficarmos de alma limpa. Já numa perspectiva formal, a Justiça é a adequação da conduta humana a uma





norma ou a eficiência de uma norma ou sistema de normas.

Para colocar esse sistema em prática e resolver conflitos é preciso que se tenha uma estrutura física e pessoal. Um conjunto de pessoas trabalhando para dar a cada um, em conformidade com o direito, o que por direito lhe pertence. O amparo jurisdicional é vital para a construção da paz social, para a solução de conflitos, da discórdia, do desequilíbrio. Para isso, existem os juízes, os promotores, os procuradores, os advogados e os servidores da Justiça brasileira.

## Como funciona a Justiça no Brasil

A República está dividida em três poderes: Legislativo, que cria as leis; Executivo, que as executa e administra o país; e Judiciário, que tem o papel de julgar e garantir o cumprimento dessas leis. Embora os outros dois poderes contribuam para a justiça, o Judiciário tem uma estrutura própria, baseada na hierarquia dos órgãos que o compõem, chamados de 'instâncias' ou graus, inteiramente voltadas para as questões judiciais.

## Relação

Todos os servidores da Justiça estão relacionados entre si, ou seja, desenvolvem um trabalho conjunto. O Judiciário impulsiona o processo e decide, dizendo de quem é o direito. O Ministério Público fiscaliza a lei dentro dos processos e pode também propor ações. O oficial de Justiça leva os mandados até os destinatários e outra infinidade de servidores, sejam auxiliares, técnicos ou analistas colaboram, dia-a-dia, para o perfeito funcionamento dessa engrenagem chamada Justiça. Afinal, por trás dos prédios imponentes e espelhados da Justiça vibra a alma dos servidores.

## Judiciário

Um dos principais alicerces da nossa Justiça é o Poder Judiciário, que funciona como um órgão controlador de demandas, da velocidade e da profundidade dos conflitos sociais. É no Judiciário que são resolvidos os principais conflitos judiciais do país, seja distribuindo a Justiça ou assegurando a aplicação das leis que regem a sociedade. É formado pelos magistrados (juízes e desembargadores) e pelos servidores da carreira judiciária, que, com suas determina-

das funções, viabilizam o funcionamento deste poder que se divide basicamente assim:

### **Supremo Tribunal Federal - STF**

Julga causas de violação da Constituição, através de recursos extraordinários e ações diretas de inconstitucionalidade.

### **Conselho Nacional de Justiça**

O Conselho Nacional de Justiça é o órgão que controla a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário.

### **Superior Tribunal de Justiça - STJ**

Cuida das leis federais e harmoniza as decisões dos tribunais regionais federais e dos tribunais estaduais de segunda instância, apreciando recursos especiais interpostos contra decisões daqueles tribunais.

### **Justiça Federal**

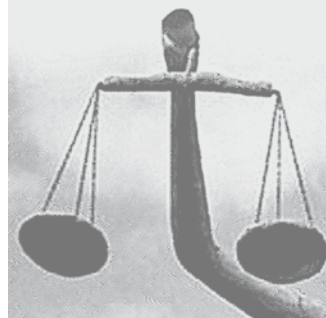
Constituída pelos Tribunais Regionais Federais (2º grau) e seções judiciárias que lhe são vinculadas (1º grau) essa Justiça julga causas em que for parte a União, autarquia ou empresa pública federal. Quem controla sua atuação administrativa é o Conselho da Justiça Federal.

### **Justiça do Trabalho**

Formada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e Varas do Trabalho, a Justiça do Trabalho julga as causas provenientes das relações de trabalho. Quem administra sua atuação é o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

### **Justiça Eleitoral**

Composta pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e os Cartórios Eleitorais, a Justiça Eleitoral julga as causas relativas à legislação eleitoral. Além disso, administra, organiza e normatiza as eleições no país.



## Justiça Militar

É composta pelo Superior Tribunal Militar (STM) e pelas Auditorias Militares. Tem competência para julgar os crimes militares definidos em lei.

## Justiça Estadual

A Justiça Estadual, representada pelos Tribunais de Justiça, Fóruns, Varas e Juizados Especiais, aprecia matérias comuns que não se encaixem na competência de Justiças Federais especializadas. Em Brasília é formada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) e pelos juízes que lhe são vinculados.

## Ministério Público

Ao contrário do que se costuma pensar, o Promotor e o Procurador não pertencem ao Poder Judiciário, mas sim ao Ministério Público, que é órgão autônomo, não se vinculando a nenhum dos três Poderes, porque os fiscaliza. O Ministério Público se divide em Ministério Público da União (MPU) e Ministério Público Estadual.

O Ministério Público Federal (MPF) faz parte do Ministério Público da União, que também é composto pelo Ministério Público do Trabalho, pelo Ministério Público Militar e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) seus servidores também têm carreira composta por auxiliares, técnicos e analistas.

A função desta instituição é a de ser fiscal da lei e de promover ações nos crimes de ordem pública, especialmente aqueles contra a vida, a liberdade e o patrimônio público em geral. Portanto, devem defender todos os bens considerados públicos, sendo os principais a lei, a vida, os bens da nação e as liberdades.

Os servidores do Ministério Público têm uma importante tarefa a desempenhar como defensores dos direitos maiores da sociedade, sobretudo num país marcado pela prática do empreguismo e pelo desvio de verbas públicas, onde se noticia atos de corrupção diariamente, não se respeitam os direitos do consumidor nem do meio ambiente e a violência cresce a passos largos.





## O que é serviço público

Ao longo dessa cartilha, muito se fala em servidores públicos da Justiça. Mas antes de falarmos desses profissionais, vamos esclarecer o que é serviço público. Partamos da idéia de que público é aquilo que pertence ao povo, o que pertence a todos, à coletividade. O cargo público é criado por lei, e quem paga o salário são os cofres públicos, ou seja, toda a população por meio dos impostos. O serviço público se relaciona com o governo federal, estadual ou municipal. Apesar disso, o servidor público não trabalha para o governo, ele trabalha para a população. O serviço público atende as necessidades essenciais da população, como Saúde, Educação e Justiça. Todos os cidadãos têm direito a esses serviços, que são para o benefício de todos.

De acordo com o artigo 2º da Lei 8.112/90, que rege o funcionalismo, servidor é a pessoa legalmente investida no cargo, isto é, que ingressou por meio de concurso público. A grandeza de ser servidor público está contida na própria denominação dessa profissão: “servir o povo”.

## O que fazem os servidores públicos da Justiça

O que faz um servidor público da Justiça? É fácil saber. Basta ir a uma repartição, por exemplo, do Poder Judiciário. Quando se inicia um procedimento jurídico (ação) geralmente ela percorre um longo caminho até a decisão final, que é proclamada pelo juiz. Nesse longo caminho, os servidores são os responsáveis pelo apoio processual. Aliás, é o servidor que faz o processo tornar-se, de fato, um processo.

O servidor do tribunal recebe e classifica o processo, protocola o original e as cópias, entra no sistema e cadastra o autor e o processo, carimba todas as folhas com numeração e rubrica, fura as folhas, coloca grampos, etiquetas e capa no processo, distribui no sistema, faz a juntada de todos os documentos e faz a guia de remessa para autuação, o setor de autuação envia para distribuição. A distribuição classifica o tipo de petição e envia aos setores especializados, que fazem a triagem para envio ao gabinete do juiz. Depois desse trabalho, finalmente o processo passa a existir - fisicamente falando. O juiz ainda nem sabe do que se trata.





O juiz recebe o processo em sua mesa e, com a ajuda da análise de servidores, defere ou não eventual pedido de liminar. Os servidores anexam ao processo a decisão do juiz, os servidores enviam a decisão do juiz à secretaria judicial para citação das partes, os servidores da secretaria distribuem o processo para o oficial de Justiça, o oficial de Justiça intima e devolve a cópia do mandado com o recibo de citação ao protocolo do tribunal que recomeça todo o andamento necessário. A decisão é copiada por servidores e enviada à Imprensa Oficial onde os servidores cuidarão da publicação no Diário Oficial

No caminho até a decisão do juiz e também do que vai além da decisão do juiz, há uma série de servidores que ajudam, colaboram e possibilitam o processo. Por exemplo, também é o servidor quem pesquisa e colabora com as informações utilizadas pelo juiz para proferir sua decisão. É o servidor quem faz o atendimento psicológico às vítimas por meio do Núcleo Psicossocial Forense.

## Outros papéis

Segundo estudos, somente para a distribuição dos processos que chegam todos os anos ao Judiciário é necessário o trabalho exclusivo de quase oito mil servidores. Só no STF, os processos recebidos representam cerca de 700 toneladas de papel por ano (em todo o Judiciário, são 46 mil toneladas). E os servidores são responsáveis por toda a administração dessas toneladas. Estimativas apontam que 70% da tramitação de um processo tradicional da Justiça são gastos nesse vai e vem de papéis.

Com a implementação do processo virtual, esses servidores estão sendo aproveitados em outras áreas, colaborando para melhorar a prestação de serviços à sociedade. O sistema possibilita a tramitação totalmente eletrônica dos processos, por meio da intranet e internet, permitindo maior agilidade, economia e transparência ao Judiciário. Essa rapidez gera um aumento de demanda que, por sua vez, acarreta em mais trabalho dos servidores na área de acompanhamento e análise do processo.

Nos juizados especiais os servidores ganharam importância exercendo a função de auxiliar o juiz na busca da solução do conflito mediante acordo. Lá, os servidores ouvem os cidadãos, fazem a atemação, que é a etapa de colher todas as informações do processo e colocá-las no papel. Podemos concluir, assim, que além da figura do juiz há dezenas, centenas, milhares de servidores que também têm sua responsabilidade e sua parcela na construção da justiça, atuando como Juizes sem toga.

## Os servidores da Justiça hoje

As pessoas do Judiciário têm, hoje, uma carga muito grande de trabalho, em função da alta demanda por Justiça por parte da sociedade, depois da Constituição de 1988. Segundo um levantamento do Conselho Nacional de Justiça, são vinte milhões de processos que chegam todos os anos ao Judiciário. Por isso, é fundamental investir em Justiça e qualidade de vida para os servidores. Nessa construção diária da Justiça é importante contarmos com servidores que trabalhem todos os dias por um serviço jurisdicional mais célere e eficiente.

Hoje, o servidor público tem que ser dinâmico e atuante e estar ciente de que faz parte de uma engrenagem e de que, se falhar, comprometerá o bom andamento de toda uma estrutura de prestação jurisdicional

## Missão dos servidores

Em linhas gerais, os servidores têm a missão de proporcionar à sociedade o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos, por meio de um atendimento de qualidade, promovendo a paz social.

## Deveres dos servidores

Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal à instituição que servir; prestar informações ao público em geral; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público; atender prontamente expedição de certidões requeridas para a defesa de direitos; guardar sigilo sobre assunto da repartição; representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade as pessoas.





## Direitos dos servidores

Ser tratado com respeito; ter estabilidade no serviço público na forma da lei; desempenhar apenas as funções do cargo; ter os meios e instrumentos necessários para desempenhar essas funções; trabalhar de acordo com uma jornada preestabelecida; ter condições de higiene e salubridade para o trabalho; receber treinamento e reciclagem; ter aposentadoria; não sofrer discriminação; poder se organizar enquanto classe trabalhadora.

## Carreira

A Carreira dos servidores da Justiça é constituída dos cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos órgãos. Nesse quadro, no Judiciário e no Ministério Público há o Analista (nível superior), o Técnico (nível médio) e o Auxiliar (nível básico), cada qual desenvolvendo atividades de diferentes complexidades e essenciais para a construção da Justiça.

Os cargos efetivos de Analista, Técnico e Auxiliar são estruturados em Classes e Padrões, sendo que a movimentação do servidor nessas classes e padrões se dá na dependência do tempo de serviço e da avaliação de desempenho funcional.

## Cargos

No cargo de Auxiliar, o servidor realiza tarefas de apoio aos serviços administrativos, desenvolvendo trabalho importante para o bom andamento do órgão. Tratam-se de tarefas básicas, porém cruciais para colocar em funcionamento o cotidiano da Justiça.

Ao Técnico incumbe prestar suporte técnico e administrativo, desenvolvendo tarefas que dizem respeito ao atendimento do público em geral e dos magistrados, nos gabinetes, salas de audiência, plenários e sessões, executando, orientando e revisando serviços de digitação em geral. Além de outros trabalhos pertinentes à tramitação, guarda, conservação, expedição, recebimento, registro, distribuição, movimentação e arquivamento de feitos, documentos e outros papéis - e demais atividades relacionadas com a praxe cartorária.

O Analista, por sua vez, é encarregado de atividades de planejamento, organização, co-

ordenação, supervisão técnica e assessoramento, atuando na elaboração de relatórios, pesquisas e pareceres de natureza jurídica, bem como no preparo e execução de atos referentes a processos judiciais. Redige certidões, termos de pagamento, termos de recebimento, ofícios, precatórias, alvarás e demais atos processuais. Também realiza trabalhos de natureza técnica pertinentes à sua área de atuação.

Os cargos de Auxiliar, Técnico e Analista podem, ainda, ser distribuídos em Especialidades, conforme as peculiaridades de cada órgão, observados os critérios de padronização, qualificação profissional e necessidade do serviço.

Por exemplo: o cargo de Auxiliar pode ser classificado na especialidade Serviços Gerais e na especialidade Artífices de Artes Gráficas; o cargo de Técnico pode ser classificado na especialidade Agente de Segurança e na especialidade Telefonia e o cargo de Analista pode comportar, dentre outras, a especialidade Execução de Mandados e Taquígrafo.

A seguir, apresentamos um breve apanhado desses cargos e respectivas especialidades.

## Serviços Gerais

Esse servidor é responsável pela realização de serviços de recepção e arquivamento de documentos, cabendo-lhe manter organizados os armários e arquivos de documentos e de materiais de consumo, ajudar na remoção de móveis e equipamentos, auxiliar no tombamento do material permanente, bem como executar outras tarefas da mesma natureza ou grau de complexidade.

## Artífices de Artes Gráficas

Dentro da carreira de Auxiliar, encontramos os Artífices, que são servidores com conhecimento técnico nas diversas áreas de artes gráficas, de carpintaria, de mecânica, de eletricidade, em graus diversos de complexidade.

É impossível pensar em um tribunal sem uma estrutura gráfica. São toneladas de impressos, expedientes, cartilhas onde, entre outras matérias, a decisão judicial se torna pública. Mas quem controla tudo isso? O Auxiliar de artes gráficas opera e orienta todas as atividades pertinentes ao funcionamento de um parque gráfico, verificando o uso do equipamento existente e, se necessário, sugerindo aquisição de novos, bem como treinando operadores





em caso de mudanças.

Esses servidores exercem funções de fotolitografista, impressor "off-set", operador, compositor e diagramador. Dão apoio técnico na preparação e no controle de documentos técnicos e administrativos relativos à produção gráfica. Operam máquina "off-set" ou tipográfica, além de máquina compositora de textos, guilhotina eletrônica programável e automática, prensa automática na gravação de chapas de alumínio e de zinco, assim como em chapas pré-sensibilizadas, tanto negativas como positivas.

Cabe a esses servidores, ainda medir os textos, escolhendo a tipologia adequada e definindo os recursos gráficos a serem utilizados, assim como efetuar correções dos diversos tipos de impressos necessários às atividades do órgão. E também fazer a diagramação, montagem e retoque das matérias destinadas à impressão de diversos tipos e formatos; e o retoque das imperfeições contidas nos negativos, com o objetivo de propiciar uma perfeita impressão.

Vale ressaltar que esses servidores têm de estar atentos durante a impressão definitiva, regulando sua velocidade e observando sempre a qualidade da impressão, além de manterem sob controle o material de consumo usado na área, para informar ao superior as necessidades de reposição, limpar o equipamento e solicitar reparos quando necessário, bem como colocar em prática os princípios de segurança, para evitar acidentes de trabalho.

## Agente de Segurança e Transporte

Muito se fala em polícias civil, militar e federal, mas também precisamos destacar o papel do Agente de segurança dentro dos tribunais e órgãos do MP. Esse profissional é responsável pela segurança dos magistrados, membros do MPU, servidores, visitantes, instalações e bens patrimoniais do órgão, e pela condução qualificada de veículos. Além da jornada semanal, esses servidores estão sujeitos aos plantões, pois os serviços de segurança não podem parar.

É esse servidor que assegura a integridade física das pessoas dentro da área interna dos juízes, promotores, órgãos do MP e tribunais, auxiliando no serviço de policiamento e vigilância. Também presta segurança às autoridades, acompanhando-as quando necessário. Além de estar presente nos órgãos, esse servidor exerce policiamento e vigilância na residência oficial do presidente do órgão, zelando pelas instalações físicas e pelos bens materiais.



Porta arma quando em serviço e conduz veículos, quando no desempenho de atividades de segurança. E, por falar em veículos, também disciplina o trânsito de veículos na área do órgão e em suas proximidades. Está, também, preparado para prestar socorro em caso de emergência. É esse servidor que fiscaliza a entrada e saída de volumes e objetos, o porte de arma, a colocação de cartazes, emblemas, escritos e ornamentos dentro do órgão, assim como o comportamento das pessoas que transitam pelas dependências de um Tribunal, por exemplo.

É responsável pela retirada das dependências do Tribunal e órgãos do MP de quem perturbar as atividades judiciárias e administrativas. E é quem inspeciona e controla os dispositivos contra incêndio e alarme, procedendo ao registro das alterações, além de colaborar na divulgação dos meios de prevenção e combate ao fogo. Como se pode observar, trata-se de profissional essencial para a segurança do nosso sistema de Justiça.

## Telefonista

Receber e transferir ligações, localizar pessoas, transmitir mensagens - estas são algumas das atribuições dos Técnicos com especialidade em telefonia. Trata-se de um profissional indispensável no atendimento ao público e também para o funcionamento interno dos órgãos da Justiça. E, visitando um tribunal ou juízo, verificamos que os telefones não param. São milhares de pessoas querendo obter informações sobre os processos judiciais.

Do outro lado da linha esta quem opera o telefone. São esses servidores que atendem a chamados telefônicos internos e externos, operando no que se chama de troncos e ramais. Controlam e auxiliam as ligações, prestam informações ao usuário sobre ramais, transferem ligações entre ramais e transmitem, por meio de telefone, mensagens às unidades da reparição, objetivando rápida comunicação.

Cordialidade. Paciência. Responsabilidade. Educação. Delicadeza. Essas são algumas qualidades essenciais para quem além de atender telefonemas, recebe e transmite solicitações de instalação e conserto de equipamentos telefônicos, registra as ligações, zela pelo equipamento, fornece dados para a elaboração de expedientes e administra quaisquer alterações quanto ao uso da concessão como mudanças, instalações, retiradas, defeitos.

Mas o trabalho é bastante repetitivo, podendo causar estresse em razão da forte supervisão e pressão a que submete o servidor. São profissionais que necessitam da aprovação da supervisão para ausentar-se do posto de trabalho e de um grande esforço físico para ficarem sentados por longos períodos de tempo.





## Execução de Mandados (Oficial de Justiça)

Esse servidor, com destreza e coragem, executa citações, intimações, medidas preventivas, penhoras, seqüestros, despejos, buscas e apreensões, avaliações de bens e valores de acordo com o preço do mercado, ordens de despejo, reintegração, manutenção, imissão de posse e constatação de abandono de imóvel. Ou seja, faz cumprir a decisão do juiz. Esse profissional é o chamado Oficial de Justiça. Isso mesmo, o Oficial de Justiça é um servidor do Judiciário.

Mas o trabalho desse servidor não acaba no ato da entrega do mandado. Além de auxiliar o juiz na manutenção da ordem nas audiências, esse servidor precisa desenvolver dados estatísticos acerca de suas atividades e apresentar relatórios periódicos. Depois de cumprir o mandado, entrega-o no cartório originário. É comum dizer-se que o Oficial de Justiça é a longa manus do magistrado, ou seja, as mãos do juiz. Isso porque é ele quem executa, de forma efetiva e material, as determinações que o juiz registra no papel.

O oficial de Justiça é um auxiliar do Poder Judiciário que tem por missão dar ciência através de notificações e citações determinadas pelo magistrado, para que os interessados possam praticar atos no processo.

Os ofícios de Justiça cumprem, através de mandados, ordens judiciais como intimações, notificações, penhoras, arrestos, seqüestros, prisões, conduções coercitivas, buscas e apreensões de bens e de pessoas, reintegrações de posse de bens móveis ou imóveis e separação de corpos.

Embora a função desse profissional seja a de servir à lei, em seu dia-a-dia ele encontra dificuldades para cumprir as ordens judiciais devido à insegurança que cerca tais atividades. Em sua rotina de trabalho, os oficiais sofrem ameaças de todos os tipos e até agressões, passando por situações estressantes quando fazem apreensão de uma criança, por exemplo, tendo de suportar toda a carga emocional dos familiares, despejando gente pobre de suas casas, e vivendo situações de risco durante a apreensão de bens. As dificuldades para cumprir os mandados de citação e intimação interferem diretamente no andamento dos processos.

Caso haja necessidade, este profissional arromba portas, janelas, móveis e gavetas, em cumprimento de sua atividade. E quando necessário, efetua prisões.

## Taquígrafo

Nas sessões eles estão sempre presentes. Aliás, a sessão não começa sem eles. São esses servidores que, de modo discreto, efetuam o apanhamento taquigráfico das sessões de cada órgão e a revisão e redação final de debates e pronunciamentos. Datilografam e digitam textos de acordo com os padrões estabelecidos pela chefia.

Para um bom trabalho, esses profissionais fazem as pesquisas necessárias a uma melhor redação final dos pronunciamentos, revisam os textos e fazem as complementações necessárias ou solicitadas. Eles apontam, dentro do processo, como o entendimento jurídico ou gramatical pode ser aprimorado.

Respeitando o conteúdo, cabe a esses servidores a tarefa de extrair as expressões desnecessárias ao acórdão, por exemplo, complementando o pensamento do orador. Oferecem aos julgadores a imediata leitura da votação em andamento, proporcionando-lhes, durante a sessão, o entendimento sobre qualquer tema ali discutido.

Podem alertar o presidente quando, em sessão, proferir decisão que não corresponda ao teor do julgado. Organizam por meio de catálogos e distribuem as notas taquigráficas, enviando-as a quem solicitar.

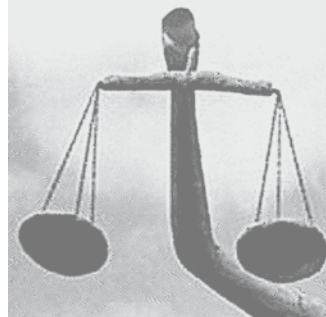
### **O que é taquigrafia?**

Taquigrafia (do grego taqui = rápido e grafia = escrita) é um termo geral que define todo o método abreviado ou simbólico de escrita, com o objetivo de melhorar a velocidade da escrita ou a brevidade, em comparação a um método padrão de escrita. A taquigrafia é feita à mão, geralmente usando lápis ou caneta.

## Administração

Esses servidores colaboram com o funcionamento físico do órgão, sendo responsáveis por analisar os métodos e os programas das áreas como pessoal, material e patrimônio, o orçamento, as finanças e a modernização administrativa, coordenando e planejando suas atividades. Ou seja, cuidam da parte administrativa do órgão.

O trabalho desse servidor é voltado para a estruturação e reorganização de serviços, desenvolvendo e aplicando programas que levem à simplificação de rotinas de trabalho, além





de elaborar normas pertinentes ao processo orçamentários e a administração de material e formas de como promover o aperfeiçoamento administrativo.

Em suas atividades, tal profissional chega a elaborar laudos, projetos, pareceres, relatórios e arbitragens, quando preciso, sobre sua área. Estuda e acompanha o desenvolvimento dos programas administrativos a fim de estimar os seus efeitos; efetua comparações entre as metas planejadas e os resultados obtidos, acompanha rotinas de trabalho, tendo em vista a implantação de sistemas que conduzam a melhores resultados com menores custos; e, ainda por cima, realiza estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos e funções, possibilitando a sua classificação e retribuição.

A atuação desse servidor é fundamental para o funcionamento do órgão, visto que planeja o aperfeiçoamento do sistema de cadastro, a organização de novos quadros de servidores, os procedimentos relativos a provimentos de cargos públicos, a avaliação de cargos e a criação, alteração, extinção, supressão, lotação e relotação de cargos e funções, bem como das referentes atribuições. São esses servidores que planejam a realização de concursos e provas.

## Atividade Psicossocial

Em uma época em que a saúde é fundamental para execução de um bom trabalho, no ambiente da Justiça é imprescindível que haja profissionais responsáveis por assegurar a saúde física e mental dos servidores. Em alguns tribunais, esses profissionais também atendem aos jurisdicionados. Esses profissionais devem ter um diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social ou Sociologia.

Realizam atividades de nível superior a fim de prevenir ou combater dificuldades de natureza biopsicossocial que estejam afetando os magistrados, os servidores, os seus dependentes ou pensionistas. Também é papel desses profissionais trabalharem por uma melhor integração entre família, comunidade e organização. Para isso, realizam visitas domiciliares e aos setores de trabalho. Para esses profissionais é importante observar a rotina do servidor a fim de detectar problemas e propor soluções. Tão importante quanto o tratamento é a pesquisa feita para a promoção da saúde e do bem-estar social.

Nos órgãos, setores de psicologia, pedagogia, serviço social e sociologia informam e integram a prestação jurisdicional. Esses serviços estão presentes na Vara da Infância e da Juventude, no Serviço Psicossocial Pedagógico Forense, no Núcleo Psicossocial Forense, na

Central de Penas e Medidas Alternativas (Cepema), no projeto Justiça Comunitária e na Vara de Execução Criminal.

Os analistas em questão vêm-se diariamente envolvidos em circunstâncias bastante perigosas à vida e à saúde dos servidores, como, por exemplo, entrevistas e acompanhamento de sentenciados que cumprem penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, e de adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas. Bem como de seus familiares, através de visitas e entrevistas com o sentenciado e seus familiares, tanto em seu domicílio quanto nas dependências da Vara e das Penitenciárias.

Os sentenciados são acompanhados pelos serviços psicossociais durante todo o período de cumprimento da pena e da medida socioeducativa. Os riscos manifestam-se de diversas formas: muitas vezes, no momento da entrevista, os atendidos se encontram em estado de embriaguez, ou sob efeito de substâncias psicoativas, e alguns apresentam distúrbios mentais. Também compete aos analistas a elaboração de estudos de caso em situações de risco que envolvem crianças, adolescentes e seus familiares. O trabalho inclui aconselhamento, orientação, encaminhamento e prevenção. No desempenho de tal papel, o profissional frequentemente depara-se com situações de conflito intrafamiliar.

Dessa forma, esses Analistas Judiciários e do MPU, ao entrarem em contato com as histórias de violência dos sujeitos que são objeto da intervenção, vivenciam intenso estresse psicológico, o que pode levá-los ao sofrimento psíquico. Tal situação vem se refletindo no grande número de afastamentos decorrentes de problemas de saúde física e mental, o que implica em prejuízo para o bom funcionamento da prestação jurisdicional.

Atento a essa realidade, o Sindjus tem várias ações no sentido de garantir gratificação para esses profissionais. Essas ações se justificam pela exposição ao risco e demais peculiaridades decorrentes da total dedicação às atividades de assessoramento sócio-psicopedagógico aos serviços judiciários.

## Informática

Na tentativa de agilizar o andamento processual, a informática tem sido uma ferramenta indispensável no dia a dia do Judiciário e do Ministério Público. Para isso, há servidores responsáveis por pensar inovações nessa área, colocá-las em prática e garantir seu perfeito funcionamento.

Entre as áreas de atuação, há os programadores de computadores que realizam ativida-





des relacionadas com o desenvolvimento ou execução de programas e sistemas baseados nos dados fornecidos pela equipe de análise, estabelecendo os diferentes processos operacionais para permitir o tratamento automático de dados. Também efetuam as alterações e a manutenção dos programas.

São esses os servidores responsáveis por programar, codificar e documentar serviços a serem processados pelo computador, a partir das definições dos analistas de sistemas. Eles documentam os programas de acordo com as normas e procedimentos técnicos e participam da elaboração de manuais de operação, relativos aos programas. Visam sempre a otimização da programação, trabalhando de forma a facilitar a distribuição de trabalho.

É importante, para esses servidores manterem-se sempre atualizados quanto às linguagens atuais, métodos de codificação e necessidades de operação. Dentro dessa área de atuação, há ainda o operador de computadores, que executa tarefas pertinentes à verificação, preparação e operação de equipamentos de informática, bem como a orientação ao usuário.

Cabe a esse profissional supervisionar, inicializar o computador com os necessários sistemas de software, executar procedimentos exigidos para “back-up” do sistema, supervisionar a preparação do equipamento; obter o máximo rendimento do equipamento, diagnosticar as causas para as interrupções no processamento e verificar as condições de ambiente exigidas para o funcionamento do computador.

## Atermador

Para aproximar o cidadão da Justiça, surgiram os Juizados Especiais Federais, os JEFs, criados por meio da lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001. Além de desempenhar importante papel social, de facilitar o acesso dos cidadãos a seus direitos, e principalmente, permitir o conhecimento de tais direitos, os JEFs representam a ação da Justiça de modo menos complexo.

Nos juizados especiais, a Justiça e seus servidores têm um papel de destaque na sociedade. Querendo resolver o seu problema, o cidadão procura o juizado mais próximo de sua casa, dirige-se ao setor de triagem e diz ao servidor qual é o seu pedido. O servidor ouve, com toda paciência, a explicação de qual é a providência que ele quer com a ação e analisa o pedido, verificando se a ação pode ser ajuizada nos juizados especiais. É um trabalho que requer atenção, paciência e bom senso. O servidor também orienta o cidadão sobre os



documentos que deve trazer. Se a ação não for da competência do juizado, o cidadão será encaminhado a outros órgãos do Poder Judiciário para a solução de seu problema

Depois de passar pelo setor de triagem, e já de posse dos documentos necessários, o cidadão é encaminhado ao Setor de Atermação. Aí, os servidores coletam o nome, profissão, endereço, os motivos do pedido do servidor, o tipo de ação, tudo de forma simples. Caso o cidadão não saiba o valor da ação, o servidor fará o pré-cálculo do valor da causa (até 60 salários mínimos, nos Juizados Especiais Federais). Colhida essas informações, o servidor vai “reduzir a termo” o pedido, ou seja, vai escrevê-lo em formulários próprios. O processo, então, começa sua caminhada oficial. Quer dizer: esta atermação, no caso do interessado que comparece diretamente sem advogado, é feita pelos servidores da Justiça.

O aterrador preenche formulários, efetiva a habilitação de procurador ou auxiliar, faz o cadastramento para utilizar o processo eletrônico, e, se for o caso, requer prioridade de tramitação, antecipação de tutela (pedidos de urgência), Justiça gratuita, etc. Estas providências iniciais são chamadas de Atermação e substituem a petição inicial.

A Atermação é um momento que envolve uma singeleza ímpar, de real importância no processo. Nos pedidos orais, os ateradores atuam com discernimento para registrar, com simplicidade e objetividade, a pretensão trazida a juízo. O registro, simples e objetivo, deve traduzir com fidelidade a pretensão da parte. Não pode ser obscuro, nem rebuscado. Para esses servidores, a Atermação deve ser a mais sucinta possível, evitando-se fundamentação jurídica além da necessária para que o réu e o juízo identifiquem a pretensão. Por isso, deve traduzir fielmente a exposição oral deduzida.

A imparcialidade é uma das virtudes mais importantes durante a Atermação. Os servidores não podem se emocionar ou se deixar levar pela história do cidadão. Em seus registros, jamais podem ser tendenciosos, ainda que, no pertinente, já pacificando o entendimento dos Juízes.

Se a Atermação for mal feita, sem objetividade ou incompleta, toda a essência do juizado, que é de uma ação prática e simples, estará comprometida. Por isso, essa fase costuma ser considerada mais importante do que a própria audiência com o juiz. Um pedido oral bem aterado é garantia de celeridade do processo. Por isso, de maneira geral, os ateradores devem ter, pelo menos, duas qualidades: discernimento para o registro objetivo dos fatos e paciência para ouvir e, se for o caso, esclarecer, com respeito e civilidade, que a pretensão não se insere na competência do juizado.

O aterador encaminha o cidadão para uma audiência de conciliação. Caso o problema não seja resolvido, ele é encaminhado, excepcionalmente, à instrução. Ambas as audiências são realizadas com a presença do juiz - aquelas necessariamente mais numerosas do que estas.





## Principais características do juizado

Acessível - Dispensa as formalidades da Justiça comum. As partes podem, inclusive, fazer seus reclamos de forma oral para os servidores.

Rápido – As estatísticas indicam que 80% das causas apreciadas pelos juizados resolvem-se na primeira audiência, a conciliatória.

Isento de custas – Não há pagamento de custas processuais nas ações cíveis de até 40 salários mínimos, nos juizados especiais estaduais, e até o valor de 60 salários mínimos, nos juizados especiais federais. Apenas haverá gastos quando da interposição de eventual recurso.

## A lentidão da Justiça

Costumamos dizer que Justiça que demora não é Justiça. Quando um cidadão recorre ao Judiciário espera uma resposta rápida. O excesso de formalismo e a grande demanda acabam impedindo isso. Por esse motivo, o sindicato defende que o servidor deixe os trabalhos manuais e seja direcionado para o relacionamento.

A Justiça tardia é um dos principais sinônimos de injustiça. Toda Justiça deve ser rápida. No entanto, não poder haver Justiça rápida para uns e Justiça lenta para outros. Pela Constituição, somos todos iguais perante a lei.

A Justiça brasileira é lenta, em suma, pelo número infindável de recursos, exagerado fluxo administrativo, prazos em demasia e muito longos. O acesso à Justiça não deve ser confundido com acesso aos tribunais. Não basta o acesso ao prédio do tribunal, o pobre representado pelo defensor público, ou o rico, pelo advogado contratado. Ambos desejam uma Justiça eficaz. Uma Justiça célere aumentaria os investimentos no país e, por consequência, a taxa de crescimento anual.

Além da alta demanda, o tempo gasto com certos formalismos é um dos principais ingredientes da receita da lentidão da Justiça. É preciso desmistificar essa lentidão de modo a mostrar que os servidores não coadunam, tampouco são responsáveis por esse cenário que causa desespero e desolação. Assim como a população, os servidores também clamam por uma Justiça mais célere e eficaz.

## Vencer a morosidade

É evidente que as ações judiciais dependem da desenvoltura dos profissionais do Judiciário, que cumprem seu serviço no prazo. Porém, há agentes externos que comprometem esse trabalho.

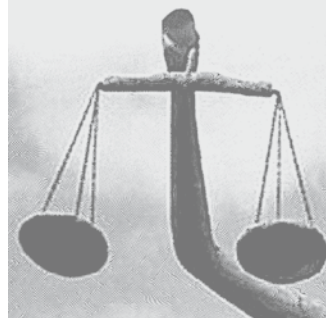
Muitos dos atos processuais dependem de outros sujeitos. Quando estes não prestam a devida colaboração, os atos são adiados, causando lentidão na conclusão dos julgamentos. Assim, sessões de julgamento podem ser adiadas se não houver a presença de um número mínimo de jurados ou por pedidos fundamentados das partes. Audiências podem ser adiadas, se as testemunhas, embora devidamente intimadas, não comparecerem e as partes insistirem nos respectivos depoimentos, ou se o laudo pericial requisitado não foi concluído. No processo penal, a ausência de representante do Ministério Público implica no adiamento da audiência. Além desses fatores, o rito, em si, também compromete a celeridade da Justiça.

Outro fator que colabora com a lentidão se relaciona com a quantidade de recursos. São vinte milhões de processos por ano no Judiciário. E o número de servidores ainda é insuficiente e a metodologia de trabalho ainda está aquém da modernidade. O processo virtual está sendo implantado, permitindo que os servidores desenvolvam trabalhos de atendimento. No entanto, o conservadorismo das autoridades da Justiça ainda é um dos principais alimentos da lentidão. O sistema é imperfeito, mas ninguém quer mudá-lo. Há iniciativas positivas, mas que ficam isoladas por conta do eruditismo que cerca esse poder.

## Esperança

Os servidores do Judiciário e do Ministério Público têm se empenhado demais e trabalhado à exaustão em uma rotina praticamente artesanal. Mas a sociedade, em geral, não tem conhecimento desse trabalho, nem dos problemas e das dificuldades enfrentadas por esses profissionais.

A solução para o problema da lentidão depende de uma reformulação profunda da sistemática processual. Se o sistema for melhorado e adequado à realidade atual, os servidores terão melhores condições de trabalho e poderão contribuir, ainda mais, para a construção de uma Justiça célere, eficiente e justa. Para isso, os servidores precisam ser valorizados e alçados ao papel que merecem – de construtores da Justiça.





Haverá um dia em que as pessoas bem preparadas para dar informações sobre a legislação poderão facilitar o acesso dos mais carentes. É isso que desejam os servidores do Judiciário e do MPU.

## Papel dos Sindicatos

Aos sindicatos cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas, sendo prerrogativa destes representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal, bem como os interesses individuais dos associados, relativos à atividade ou profissão exercida.

Os sindicatos mantêm serviço de orientação sobre os direitos trabalhistas dos integrantes da categoria e a maioria deles conta com departamento jurídico para a defesa dos interesses de seus associados. Se você tem alguma dúvida sobre seus direitos trabalhistas, antes de recorrer à Justiça do Trabalho, procure o seu sindicato.

O Sindjus/DF atua desde 1990 na defesa dos servidores públicos do Judiciário e do Ministério Público. São lutas por melhor qualidade de vida, melhores relações de trabalho e por um plano de carreira. Cabe ao sindicato saber da realidade dos servidores e trabalhar para a sua valorização.

## O Sindjus

Com quase vinte anos de existência, e com aproximadamente dez mil filiados, o Sindjus é hoje um dos sindicatos mais respeitados do Brasil. A junção dos servidores do Poder Judiciário e de todos os ramos do Ministério Público em uma mesma entidade foi uma idéia inovadora que, hoje, explica a força do sindicato.

O Sindjus nasceu para defender, orientar, assistir, coordenar, proteger e representar legalmente os servidores do Judiciário e do MPU no Distrito Federal junto às instituições públicas e privadas e às entidades sindicais, no Brasil e no exterior.

Além de seu papel político, como articulador atuante, em suas ações, o Sindjus busca sempre combinar as lutas gerais da sociedade com as bandeiras específicas da categoria, inclusive por local de trabalho. As lutas pela carreira, por unidade, segurança, estabilidade e

qualidade de vida representam as principais bandeiras de uma entidade que, acima de qualquer coisa, vive em prol da valorização do servidor.

## Valorizar o servidor

O servidor público precisa ser um guerreiro, pois, além de lutar por Justiça para os outros, está sempre “lutando” também para fazer valer seus direitos, para trabalhar com um mínimo de saúde, segurança e dignidade. E é nessa luta que entra um aliado importante — o sindicato.

Na maioria das vezes, a experiência dos que trabalham no Judiciário é desconsiderada, e o conhecimento acumulado no dia-a-dia pelos servidores acaba se perdendo, sem aproveitamento. Quem melhor conhece a realidade do trabalho é quem o realiza, e esse conhecimento deve ser privilegiado no treinamento.

Temos então, de um lado, leis novas e mais céleres e de outro, servidores desgastados, desmotivados, tudo isso cumulado com a falta de estrutura e pessoal. É preciso trabalhar o conjunto: lei nova, tecnologia e celeridade e servidores públicos com melhor qualidade de vida e estrutura. É uma pena que se esqueça de algo tão simples e ao mesmo tempo tão essencial: o elemento humano. Afinal, a Justiça é formada e construída por servidores.

A capacitação do funcionalismo público para a prestação de um atendimento de qualidade é uma das prioridades dessa luta. Como já falamos, a Justiça é uma engrenagem complexa que une diversos profissionais, poderes e cidadãos. Para que essa engrenagem funcione de maneira perfeita é necessário que nenhuma dessas partes seja preterida, tampouco ignoradas. Para o bem da Justiça brasileira e de toda a sociedade é preciso lutar pela valorização do servidor. Para buscar essa valorização, o Sindjus tem lutado, ao longo de sua existência, por Planos de Cargos e Salários (PCS) dignos para a categoria.

### O que é PCS?

Um Plano de Cargos e Salários pode ser definido como um instrumento de organização e normatização das relações de trabalho entre a administração e seus servidores. Ele define a política (o que pode fazer) e os procedimentos (como fazer) a serem cumpridos na rotina de trabalho. Um dos principais objetivos do PCS é assegurar políticas internas mais justas para os servidores.





Com o PCS, nascem várias alternativas que permitem ao gestor administrar os colaboradores de forma estimulante e competitiva e valorizar o conhecimento, a competência e o desempenho da força de trabalho.

São objetivos típicos de um Plano de Cargos e Salários:

- a)Prever, qualitativa e quantitativamente, o dimensionamento do quadro;
- b)Definir objetivos e atribuições inerentes a cada cargo (razão de existir);
- c)Definir pré-requisitos de ocupação e especificações dos cargos;
- d)Formular, desenvolver e estabelecer uma estrutura salarial adequada às necessidades;
- e)Oferecer oportunidades de remuneração capazes de gerar um vencimento justo.



## Vocabulário da Justiça

Dentro do ambiente da Justiça, ouvimos, muitas vezes, uma linguagem que não faz parte do nosso cotidiano. Vamos saber um pouquinho mais sobre esse jeito de falar:

**Ação:** Direito assegurado a pessoas e empresas de buscar na Justiça a solução de um impasse ou a proteção de um direito reconhecido por lei. É o meio para preservar um direito contra violação de terceiro ou para exigir seu reconhecimento ou respeito pela sociedade.

**Ação cautelar:** É uma ação, paralela à principal, que serve como instrumento para garantir a proteção urgente e provisória de um direito, garantindo o resultado desejado na ação principal. Constituem ações cautelares: arresto, caução, seqüestro, busca e apreensão, produção antecipada de provas, alimentos provisionais, apreensão de títulos etc.

**Ação de execução:** É a ação que pede ao juiz o cumprimento forçado de um direito já reconhecido.

**Ação rescisória:** É a ação que pretende anular uma decisão da qual não caiba mais recurso (coisa julgada), quando presente uma das hipóteses previstas em lei. É o julgamento do julgamento.

**Acórdão:** Julgamento elaborado por um júízo colegiado, isto é, formado por mais de um julgador, tais como as turmas existentes nos tribunais.

**Agravo:** Recurso interposto a tribunal superior competente para modificar ou reformar decisão interlocutória (proferida no curso do processo) de juiz de instância inferior.

**Apelação:** Recurso que cabe da sentença do juiz. Pode ser apresentada por uma ou por ambas as partes em litígio. É interposta à sentença definitiva ou terminativa de um juiz ou tribunal inferior para o de instância imediatamente superior.

**Causa:** Toda e qualquer questão levada ao Judiciário, seja litigiosa ou não.

**Citação:** Ato pelo qual o juiz chama o réu ou o interessado para que ele possa se defender. Com a citação, estabelece-se a demanda judicial.

**Coisa julgada:** Qualidade que a sentença adquire de ser imutável depois que não couber mais recursos.

**Conclusão:** Envio do processo, do cartório para o juiz, depois de terem sido cumpridas todas as determinações anteriores, para que ele profira despacho ou sentença.





**Comarca:** Na Justiça Estadual, é o território de competência de um ou mais juízes. Ou seja, é a limitação territorial da jurisdição do magistrado

**Contestação:** Resposta por escrito que tenta impugnar, rebater ou se opor à petição (pedido) inicial do autor do processo. É a defesa do réu contra essa pretensão inicial.

**Curador:** Pessoa nomeada para defender certos interesses, ou para assistir, representar ou defender certas pessoas (incapazes, menores, silvícolas).

**De cujus:** Expressão latina que significa falecido.

**Despachos:** Atos do juiz, praticados durante o curso do processo, a fim de lhe dar andamento. Também são as decisões proferidas por autoridades administrativas sobre questão de sua competência e submetida à sua apreciação.

**Embargos de declaração:** Recurso dirigido ao juiz ou tribunal que emitiu decisão, sentença ou acórdão, buscando esclarecer pontos obscuros, omissões ou contradições sobre a decisão.

**Embargos de divergência:** Recurso possível em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) ou do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em caso de divergência em relação à decisão de outra turma do mesmo tribunal.

**Embargos infringentes:** Recurso que cabe quando o acórdão não for unânime, e houver reformado, em apelação, a sentença de mérito, ou houver julgado procedente ação rescisória.

**Execução de sentença:** Fase do processo judicial na qual se promove a efetivação das sanções, civis ou criminais, determinadas na sentença ou acórdão.

**Extinção do processo:** É o fim do processo. Isso pode ocorrer com ou sem análise do mérito. Em ambos os casos cabe recurso. Pode, também, determinar o fim do processo pelo esgotamento de todas as medidas cabíveis.

**Foro:** O mesmo que comarca. Local para a autenticação de atos jurídicos ou para a condução de processos.

**Fórum:** Sede do juízo (órgão da Justiça integrado por magistrado, escrivão e demais auxiliares).

**Intervenção federal:** Interferência, em caráter excepcional, dentro dos limites impostos pela Carta Magna da União nos Estados-Membros, afastando temporariamente, as prerrogativas próprias da autonomia estadual, com objetivo de defender a Federação e proteger as Unidades Federadas de situações que coloquem em perigo a integridade nacional e a ordem pública. Ex: repelir invasão estrangeira ou de um Estado em outro, assegurar o livre exercício de qualquer dos poderes estaduais, reorganizar as finanças do Estado, prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial e outras situações prevista no Artigo 34 e incisos da Constituição Federal.

**Intimação:** Ato pelo qual se dá ciência às partes do processo, procuradores ou terceiros para que façam ou deixem de fazer algo dentro ou fora do processo ou para que conheçam algum despacho judicial ou atos e termos processuais.

**Julgar improcedente:** É o que ocorre quando o juiz não acolhe o pedido formulado na inicial pelo autor da ação.

**Jurisdição:** Função pública exercida pelo juiz, dentro do processo, para solucionar um litígio entre partes. Autoridade para dizer o direito. Área territorial onde a autoridade judiciária exerce seu poder de julgar. Soma de atividades e de atribuições do juiz.

**Litispêndência:** Situação em que há uma ação idêntica a outra anterior, já ajuizada. A ação nova deve ser extinta, aguardando-se o desfecho da que já estava em andamento.

**Mérito:** A pretensão do autor, contida no processo. É apresentado ao juiz para julgamento.

**Partes:** São as pessoas (e empresas) que fazem parte do processo, autor e réu.

**Pedido:** O que se pede em juízo (no processo) para que o autor obtenha o que pretende com a ação.

**Perempção:** Perda do direito de ação por parte do autor que, por três vezes seguidas, teve seu processo extinto por abandono.

**Precatório:** Requisição de pagamento ou prestação pecuniária que é objeto da execução contra a Fazenda Pública. A requerimento do autor, o juiz envia o pedido (ofício) ao presidente do Tribunal de Justiça para que este, após ouvir o Ministério Público e obter parecer favorável, requisite a verba junto à autoridade administrativa.

**Prescrição:** Perda do prazo para o exercício do direito de ação.

**Processo:** Meio usado para decisão do conflito de interesses (lide). Conjunto de atos necessários e que devem ser praticados numa ordem pré-estabelecida para esclarecimento da controvérsia e para obtenção de uma solução entre as partes.

**Recurso especial:** É apresentado junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) para questionar as decisões de outros tribunais de Justiça quando houver ofensa a uma lei federal ou divergência de entendimento entre tribunais diversos.

**Recurso extraordinário:** É apresentado junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) para questionar decisões proferidas por outros tribunais quando houver ofensa a preceito constitucional.

**Recurso ordinário:** Dirigido ao Supremo Tribunal Federal (STF) ou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), contra decisões tomadas em única instância (ações originárias dos tribunais) por outros tribunais em determinadas matérias.





**Revelia:** Situação do réu que não contesta a ação.

**Sentença:** Ato pelo qual o juiz finaliza o processo, decidindo ou não o mérito da causa.

**Sucumbência:** Ônus que recai sobre a parte vencida numa ação. Esta deve pagar os honorários de advogado da parte vencedora e as custas ou despesas processuais.

## Que Justiça você precisa?

### Questões trabalhistas

Se você tem alguma ação trabalhista, como de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho, procure a Justiça do Trabalho, que é o órgão do Poder Judiciário responsável por conciliar ou julgar os conflitos entre patrões e empregados quando acionada por uma das partes. Você pode se dirigir pessoalmente a uma vara trabalhista, onde sua reclamação verbal será reduzida a termo por um servidor (atermador), transformando seu caso em um processo.

Agora, se você tem alguma denúncia de desrespeito às leis do trabalho, você pode ir à Procuradoria do Trabalho mais próxima de você. Pois cabe ao Ministério Público do Trabalho atuar no recebimento dessas denúncias e representar contra as empresas.

### Questões federais

Para processar o Governo Federal ou uma empresa ligada ao Governo Federal, esse processo deve ser apresentado na Justiça Federal. Na Justiça Federal, a causa é primeiramente julgada pelo juiz da primeira instância e quem perde tem o direito de recorrer a uma segunda instância de julgamento, o Tribunal Regional Federal (TRF).

Um exemplo dessas ações se dá contra bancos federais, como a Caixa Econômica Federal, tratando de INSS e Fundo de Garantia. Nesse caso, dependendo do valor da causa, você pode ir direto ao Juizado Especial Federal, onde o tempo de tramitação do processo é menor.

### Questões eleitorais

Em caso de crimes eleitorais, você deve procurar a Procuradoria Eleitoral mais próxima de você. Podem ser noticiadas ao Ministério Público Eleitoral irregularidades que ocorrem

no período das eleições ou fora dele e em todos os âmbitos: nacional, estadual e municipal.

Quando as eleições são de âmbito estadual e nacional, o julgamento cabe aos Tribunais Regionais Eleitorais e ao Tribunal Superior Eleitoral. A exceção fica por conta da propaganda eleitoral, cujas irregularidades são averiguadas pela Comissão de Fiscalização de Propaganda Eleitoral e julgadas, em primeira instância, pelos juízes auxiliares.

Assim, as irregularidades podem ser comunicadas diretamente aos procuradores regionais Eleitorais ou aos promotores Eleitorais, que encaminham o caso ao procurador regional.

### **Questões civis**

Você deve optar pela Justiça Civil quando estiverem em jogo conflitos relacionados a bens (compra e venda de bens, como casas, terrenos, carros, eletrodomésticos; créditos e débitos de transações comerciais; indenizações) e questões de família (casamento, divórcio, guarda e adoção de filhos, herança).

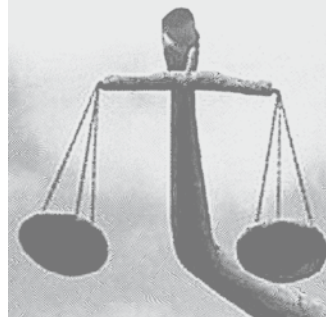
As causas cíveis de menor complexidade como batidas de carro, cobranças, serviços mal prestados, compra de um produto que não foi entregue, produto com defeito que já foi pago, entre outros, podem ser encaminhadas aos Juizados Especiais Cíveis.

Nesses Juizados o atendimento é mais rápido que nos Tribunais e os serviços são gratuitos. Mas atenção: para utilizar o Juizado Especial é preciso que a pessoa seja capaz, maior de 18 anos e o valor do prejuízo não ultrapasse 40 salários mínimos (juizados estaduais). Empresas não podem encaminhar casos aos Juizados Especiais

### **Questões criminais**

Antes de qualquer informação, para que um ato seja considerado crime, não basta ser imoral ou injusto, é preciso que a lei o caracterize como crime. Causas criminais em que a pena não passe de um ano de prisão podem ser julgadas pelos Juizados Especiais Criminais.

Casos que envolvem crimes dolosos (intencionais) contra a vida, como, por exemplo, matar ou tentar matar alguém, são julgados nos Tribunais de Júri. Nestes Tribunais, o julgamento não é proferido somente pelo juiz, mas também por um júri popular. O júri popular é composto por cidadãos comuns, maiores de 21 anos, sem distinção de sexo, profissão, renda ou escolaridade e que não tenham pendências com a lei.





SDS Ed. Venâncio V Bl. R  
Salas 108 a 114  
CEP 70393-900 – Brasília – DF  
PABX (61) 3224 - 9392  
[www.sindjusdf.org.br](http://www.sindjusdf.org.br)